

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1387

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2021

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Winco Sistemas Ltda – CNPJ: 04.043.136/0001-30.
Objeto: Repactuação do contrato original, referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 12/02/2026 e reajuste de valor mensal para 540,44 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o montante anual de R\$6.485,28 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 10/02/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº28/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Fábio Alexandre Andrades de Sousa, para ocupar o cargo em função gratificada, FG-4, de Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade da Distrital Sede.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Fábio Alexandre Andrades de Sousa, Matrícula nº 1852-0, para ocupar o cargo em Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade da Distrital Sede, FG-4, Grau de Instrução – Ensino Médio Completo, Carga Horária Semanal de 40h, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GENERAL CÂMARA ATA Nº 02/2024

No dia 13 de novembro de 2024, o Conselho Municipal de Cultura se reuniu na Câmara de Vereadores de General Câmara, conforme estabelecido pelo Decreto 123, para discutir a pauta relacionada à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Durante a reunião, contamos com a presença do senhor Fredi Camargo, nosso consultor contratado para a execução da PNAB. Ele apresentou ao conselho uma explicação detalhada sobre o funcionamento da PNAB, sua aplicação e os benefícios associados. Após sua explanação, alguns conselheiros destacaram a necessidade de apoio a certas entidades locais e discutiram possíveis formas de fomento. Logo depois, houve o debate para a decisão do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Com as ponderações entre a Administração e os membros do Conselho,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



definiu-se que o recurso de R\$ 68.330,06 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e seis centavos) mais os rendimentos, ficarão assim empregados: 1 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para oficinas culturais voltadas às crianças em horário complementar à escola; 2 - R\$ 18.330,06 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e seis centavos) para fomento de ações culturais da setorial do tradicionalismo; 3 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção de espaço cultural; e, 3 - os rendimentos para pagamento de serviço de consultoria técnica. Com essa pauta finalizada, encerramos a reunião, deixando os demais trâmites a cargo da consultoria. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata assinada pelos presentes. General Câmara, treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Quarta-feira, janeiro 29, 2025

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019488
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GENERAL CAMARA
CNPJ Ente Recebedor: 88.117.726/0001-50
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 68.330,06
Masked Input: 68 330,06

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Leila Fraga
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura
Telefone: (51) 99675-2487
E-mail: leilafraga11@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Marcelo Pereira Brandão
Cargo: Secretário Municipal
Telefone: (51) 99675-2487
E-mail: turismo@generalcamara.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação foi o de reunião pública aberta com o Conselho Municipal de Cultura. Em General Câmara, a comunidade cultural tem ampla participação através desse conselho, composto paritariamente pela sociedade civil. A reunião foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e na ocasião foi explanado todo o mecanismo de operacionalização da PNAB bem como suas etapas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://generalcamara.rs.gov.br/pagina/id/1033/?politica-nacional-aldre-blanc.html>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficinas culturais em contrarturno escolar	40000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento à execução de ações culturais e apoio a espaços culturais	28330,06	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	3000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de apoio a espaços culturais serão exigidas apresentações de contrapartida em áreas da zona rural do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão realizadas as ações afirmativas de políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras nos procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? ☒ Sim

Possui Plano de Cultura? ☒ Sim

Possui Fundo de Cultura? ☒ Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ☒ Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ☒ Aceito

PAAR HWFONFJK

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESSA DATA

